EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LEME Nº 39, de 11 de novembro de 2019

"Altera o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Leme e o artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Leme."

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Leme.

Artigo 1º - O Parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Leme passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 96 – ...***

§ 3º - Cabe à lei complementar, com observância da legislação federal:

1 - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

2 - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos."

Artigo 2º - O artigo 2º das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Leme passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Enquanto não for editada a lei complementar prevista pelo artigo 165, § 9º, da Constituição Federal, serão observadas as seguintes normas:

I - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Município será enviado pelo Prefeito, à Câmara, até o dia 15 de abril de cada ano e devolvido para sanção até o dia 31 de julho;

II - o projeto de lei orçamentária anual será enviado à Câmara, pelo Prefeito, até o dia 30 de agosto de cada ano e devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro.

§ único - Enquanto não forem disciplinadas, por lei, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, não se aplica à lei do orçamento o disposto no artigo 97, § 3º, 1."

Artigo 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de novembro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

Nivaldo Aparecido Begnamia
1° Secretário

Carlos Alberto Leite
2º Secretário

Lourdes Silva Camacho
Tesoureira

Publicado no quadro de editais da Câmara em 12/11/19

Vanessa Elizabete Bardeja